



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”



PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui, no âmbito do Município de Vila Velha, o **Programa Samuzinho**, destinado à conscientização de estudantes sobre os serviços de urgência e emergência, prevenção de acidentes, primeiros socorros, combate a trotes e uso responsável da linha 192, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Velha, o **Programa Samuzinho**, com o objetivo de promover a conscientização dos/as estudantes da rede pública e privada de ensino sobre os serviços de urgência e emergência, a prevenção de acidentes, os procedimentos básicos diante de situações de risco à saúde e à vida, bem como a importância do uso adequado da linha 192 e o combate à prática de trotes.

§ 1º O programa será direcionado preferencialmente aos estudantes do ensino fundamental, respeitando-se as faixas etárias e o nível de compreensão de cada etapa.

§ 2º O Programa Samuzinho terá caráter anual e será realizado durante o ano letivo.

Art. 2º As ações do Programa consistirão em atividades de orientação sobre o acionamento e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 –, os tipos de atendimento prestados e como agir em casos de emergência, especialmente no ambiente doméstico e escolar.

§ 1º As orientações previstas no caput poderão ser realizadas por meio de palestras, oficinas, vídeos educativos, treinamentos práticos, simulações e outras atividades pedagógicas interativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”



§ 2º As ações do programa poderão ser executadas por equipes do SAMU, do Corpo de Bombeiros, profissionais de saúde, agentes de proteção civil ou outras entidades públicas ou conveniadas.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias à criação, implementação, coordenação, monitoramento e aprimoramento contínuo do Programa instituído por esta Lei.

Parágrafo único. Para a execução do Programa, o Município poderá celebrar parcerias, convênios ou termos de cooperação com entidades públicas e privadas, inclusive com o Governo Estadual e Federal.

Art. 4º A regulamentação do presente Programa será feita por ato do Poder Executivo, com participação das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

§ 1º O Município poderá promover a divulgação do Programa por meio dos canais oficiais de comunicação, bem como em campanhas educativas e redes sociais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas ou realocadas conforme necessidade e disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de agosto de 2025

Deva
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o **Programa Samuzinho** no Município de Vila Velha, com foco na **conscientização de crianças e adolescentes** sobre os serviços de urgência e emergência, prevenção de acidentes, como proceder em situações domésticas de risco e o uso responsável da linha 192, combatendo os trotes telefônicos.

Panorama nacional

Dados recentes mostram que trotes ao SAMU ainda são um problema significativo no Brasil:

- No **Espírito Santo**, entre 2019 e 2023, foram **2.859.916 chamadas**, das quais **439.902 (15%)** se configuraram como trotes — uma média de **241 trotes por dia** (agazeta.com.br, saude.es.gov.br).
- Em 2022, quase metade (41%) das ligações para o SAMU-192 eram trotes (saude.es.gov.br).
- Durante janeiro, julho e dezembro de 2022, esse tipo de chamada representou **28,9% dos trotes** do ano (mais ou menos 249 trotes/dia) (saude.es.gov.br).

Em outros estados, o impacto também é grande:

- No **Ceará**, houve queda de trotes de 13,6% (2018) para 4,1% (até 11/2023) (saude.es.gov.br).
- No **Distrito Federal**, a incidência de trotes caiu de 5,99% (2019) para 0,96% (2024), o menor nível desde a criação do SAMU-DF .
- No **Rio de Janeiro**, 4% de trotes entre mar/2024 e fev/2025, ocupando linhas por cerca de **11 dias** úteis .





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”



Impactos do trote

- **Recursos públicos desperdiçados:** ambulâncias e equipes deslocam-se para ocorrências inexistentes, onerando o sistema ([reddit.com](https://www.reddit.com)).
- **Atrasos no atendimento real:** trotes ocupam linhas e retardam o socorro a quem realmente necessita (saude.es.gov.br).
- **Prejuízo para a população capixaba,** dado o elevado número de chamadas falsas.

Soluções eficazes

A combinação de campanhas educativas nas escolas com legislação restritiva tem demonstrado resultados:

- Campanhas como “Trote não Tem Graça, Tem Consequências” no ES reduziram significativamente os trotes (agazeta.com.br, saude.es.gov.br).
- Legislação estadual aplica multas de R\$ 2.358,75 — podendo dobrar em reincidência — para trotes, com recursos destinados à segurança pública (agazeta.com.br).
- No DF e Ceará, políticas similares contribuíram para redução consistente nas falsas chamadas.

Vantagens do Programa Samuzinho

- **Prevenção e educação:** ao orientar estudantes sobre uso correto do 192, o programa pode **reduzir de forma contínua os trotes**, especialmente durante férias escolares — quando há picos (saude.es.gov.br).





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



- **Valorização dos serviços:** melhora a eficiência do SAMU local, evitando desperdício de recursos e atendimentos indevidos.
- **Formação cidadã:** construir consciência social desde cedo, alinhado a políticas públicas eficientes.
- **Viabilidade técnica e orçamentária:** execução com parcerias já existentes (Samu, Bombeiros, Secretarias), com baixo custo e alto impacto.

Os dados do Espírito Santo e comparativos nacionais demonstram a gravidade dos trotes ao SAMU — prejudicando o atendimento real e desperdiçando recursos públicos. Assim, o **Programa Samuzinho**, incorporando ações educativas e conscientização nas escolas, justifica-se como política pública eficaz, com potencial comprovado de prevenção e melhoria no sistema de urgência municipal.

**Deva
Vereador**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003600300035003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVANIR FERREIRA em 13/08/2025 13:54

Checksum: 534B2B4F851C29E8DF680276F303FACBB8A5C5D9CA8237EBDEB363EF6F92FE61



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.